

LEI Nº. 382/99, DE 19 DE ABRIL DE 1999.

Autor: Ver. Carlos Rogério dos Santos

“Autoriza o Poder Executivo a abrir concurso público para profissionais especializados em educação de pessoas portadoras de deficiência”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Queimados, APROVOU e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Poder Executivo autorizado a criar nos quadros da Administração Municipal cargos a serem preenchidos por profissionais especializados em educação de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 2º - Os cargos de que trata o artigo anterior serão distribuídos pelas unidades da rede municipal de ensino que oferecerem classes especiais de ensino para pessoas portadoras de deficiência.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir concurso para admissão nos quadros da Prefeitura Municipal de profissionais especializados em educação de pessoas portadoras de deficiência.

Art. 4º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. – Revogam-se as disposições em contrário.

AZAIR RAMOS DA SILVA  
Prefeito Municipal